

PORTARIA Nº428/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de junho de 2023.

*"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor GLEYDIMAR ROCHA FERREIRA, e dá outras providências".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República e do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao Sr. GLEYDIMAR ROCHA FERREIRA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 523.490.551-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.982,14
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.638,48
Valor do Provento (13,21/35*1.638,48)	R\$ 618,41
Complemento Constitucional	R\$ 701,59
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria está em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, de forma que o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

**Art. 4º** - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
16/06/23  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

Jozelia Francisca de Souza  
Gestora da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022